

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 092/2023
PROCESSO Nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pela Sr^a. secretária **SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 024.830.784-35, e da CI sob o nº 4977160, residente e domiciliada na Rua Francisco Solano Duarte nº 87, Bairro – Glória, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o escritório **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego nº 607, Bairro/Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-150, Fones: (81) 3423.8783 ou 3037.6998, sítio eletrônico: <www.diarezendealencar.com.br>, neste ato representado pelo Dr. **CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob o nº 987-B, sessão de Pernambuco, portador do CPF de nº 661.265.922-04, residente e domiciliado na Av. Beira Rio nº 1041, apto: 1701, Bairro: Madalena, Recife/PE, CEP: 50.040-090, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 092/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com a **autorização constante no ofício de nº 128/2024 – ADM**, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 10 (dez) de agosto de 2025, visando a prestação de serviços advocatícios, que consistem no assessoramento e consultoria jurídica à administração municipal nas matéria de direito tributário/fiscal e controle interno/externo.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Vinicius Leite Macêdo Monteiro
OAB/PE 45.414
Procurador Municipal


Sirley Oliveira R. de Melo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 024.830.784-35
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **10/08/2024** e findando-se em **10/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O valor do contrato não sofrerá nenhuma alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO;
UNIDADE: 04 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO;
04.122.0401.2025.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO;
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.




Sirley Oliveira R. de Melo
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 024.830.784-35

Cupira-PE, 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial


Vinicius Leite Macedo Montarroyos
OAB/PE 45.384
Procurador Municipal


Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72





José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF: Nº 024.830.784-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CONTRATANTE


Sirley Oliveira R. de Melo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 024.830.784-35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO

CPF/MF sob nº 024.830.784-35

CONTRATANTE


DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA

CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00

Representante legal: **CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**

CPF de nº 661.265.922-04,

CONTRATADO


Vinícius Leite Macedo Montarros
CPF: 45.784
Procurador Municipal